



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
do Município de Palmeira d'Oeste – SP  
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE PALMEIRA D' OESTE/SP**

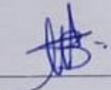
**ATA Nº 06/2023**

**ASSUNTO:** Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA para a discussão do Pedido de Manutenção da Inscrição da Entidade Social APAE no Conselho.

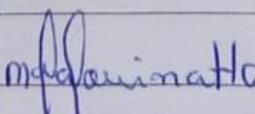
Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (07/06/2023), reuniram-se os membros do Conselho para a discussão do assunto acima citado. Com a palavra a nova presidente Giseli Pereira Dias apresentou o assunto. Assim, considerando o disposto nos Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990, a Resolução do CONANDA Nº. 74 de 13 de setembro de 2001 e a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de Janeiro de 2013, o objetivo de atendimento da entidade que é a educação e a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e a regularidade das ações este Conselho entende que a entidade cumpre com as exigências legais caracterizando-se como uma entidade de atendimento, promovendo os direitos de crianças e adolescentes com deficiência e **APROVA** o pedido de manutenção da inscrição da entidade social “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de Palmeira d'Oeste – SP. A Presidente do CMDCA agradeceu a todos e encerrou a reunião.

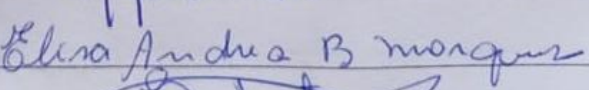
  
**GISELI PEREIRA DIAS**

Presidente CMDCA

Márcia Regina Beraldo Oel Pintor 

Elaine Arcanjo Sextare 

Maristela Moura Portela Toninato 

Eliza Andréa Bessão Marques 

Fabiana Aparecida Wantuil da Rocha 